



DIREITOS HUMANOS

*E OS OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*

*Práticas Inovadoras de
Pesquisa e Extensão (PIPEX)*

*Programa de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos
da Universidade Tiradentes - PPGD/UNIT-SE*

*Essa cartilha informativa é uma produção do
Laboratório de Direitos Humanos do PPGD/UNIT-
SE, elaborada em parceria pelo Grupo de Trabalho
de discentes do Doutorado:*

*Bruno Teixeira Lins
Carolina Silva Porto
Daniela de Andrade Souza
Matheus de Lima Andrade
Raquel Torres de Brito Silva
Rayza Ribeiro Oliveira
Roberta Hora Arcieri Barreto*

*e a Prof^a. Dr^a. Grasielle Borges Vieira de Carvalho
Coordenação do PPGD*

*Conteúdo elaborado para auxílio nas turmas da
graduação de Práticas Inovadoras de Pesquisa e
Extensão (PIPEX).*

www.ppg.unit.br/ppgd



CARTILHA

DIREITOS HUMANOS

E SUA CONEXÃO COM AS PRÁTICAS INOVADORAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

INTRODUÇÃO

Sua preparação para a disciplina de Práticas Inovadoras de Pesquisa e Extensão (PIPEX)

Esta cartilha tem o propósito de servir como apoio acadêmico inicial a você, discente da graduação em Direito da Universidade Tiradentes na preparação para a disciplina de PIPEX.

A disciplina de PIPEX objetiva a promoção da compreensão e da aplicação dos princípios e normas dos Direitos Humanos, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), mediante a análise de casos concretos do contexto sergipano.

Assim, a partir da metodologia da Aprendizagem Baseada em Projetos, a disciplina de PIPEX pretende prepará-lo(a) para atender às demandas sociais da comunidade, atuando de forma colaborativa e empática, para a resolução dos problemas reais, por meio de atividades de pesquisa e extensão, que visam à compreensão e intervenção nas questões relacionadas aos Direitos Humanos presentes na sociedade sergipana.

Além disso, a disciplina de PIPEX propõe-se a desenvolver suas habilidades de comunicação, trabalho em equipe e liderança, aprimorando suas competências sociais, profissionais e emocionais, a fim de prepará-lo(a) para uma atuação efetiva no campo dos Direitos Humanos.



À vista do propósito da disciplina de PIPEX acima exposto, tem-se a necessidade de iniciação à temática da disciplina. Para tanto, em parceria com a Coordenação do PPGD, os(as) discente bolsistas do Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes, apresentam esta cartilha para fins de propiciar a você uma breve imersão às perspectivas e conceitos dos Direitos Humanos relacionados aos ODS.

A cartilha está dividida em três tópicos:

1. Direitos Humanos: Perspectivas e conceitos;
2. Relação Direitos Humanos e ODS;
3. Os 17 ODS;
4. Direitos Humanos, ODS e o enfrentamento dos problemas reais em Sergipe. Neles você poderá entender melhor sobre a Teoria dos Direitos Humanos, suas compreensões, estudos e conceitos, bem como sua interlocução direta com a proposta dos Estados-membros das Nações Unidas diante do pacto global da Agenda 2030 a partir do alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), objetivos ambiciosos e interconectados que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas em Sergipe, no Brasil e no mundo.

Portanto, as competências específicas a seguir delineadas visam capacitá-lo(a) a compreender, analisar e agir de forma eficaz em relação aos desafios e demandas relacionados aos Direitos Humanos, contribuindo para uma atuação responsável, ética e comprometida com a justiça social e o respeito aos direitos fundamentais:

- Compreender os princípios e normas dos Direitos Humanos e sua aplicação em casos concretos, por meio da análise crítica e contextualizada, a partir de atividades de pesquisa e extensão.
- Utilizar a metodologia da Aprendizagem Baseada em Projetos para identificar, analisar e propor soluções para problemas reais relacionados aos Direitos Humanos.
- Desenvolver habilidades de pesquisa, coleta e análise de informações pertinentes aos casos relacionados aos Direitos Humanos, a fim de embasar argumentos e tomar decisões.
- Aperfeiçoar *soft skills* trabalhando colaborativamente, demonstrando capacidade de se comunicar e interagir efetivamente com os membros do grupo, respeitando diferentes perspectivas e promovendo um ambiente de diálogo construtivo.
- Desenvolver empatia e sensibilidade social, compreendendo as necessidades e desafios enfrentados pelas comunidades em relação aos Direitos Humanos.
- Demonstrar consciência crítica sobre as desigualdades e violações de Direitos Humanos, buscando promover a justiça social e a defesa dos direitos.
- Integrar teoria e prática, relacionando os conceitos de Direitos Humanos com situações reais e propondo estratégias para a promoção e proteção desses direitos em diferentes contextos.



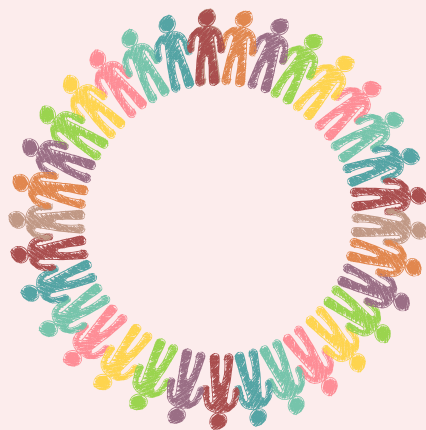
DIREITOS HUMANOS: PERSPECTIVAS E CONCEITOS

A construção de uma teoria geral dos direitos humanos perpassa pela existência de um conjunto de fundamentos, narrativas e convenções, as quais, por sua vez, formam o arcabouço necessário para se delimitar uma concepção contemporânea de direitos humanos. O estudo dessa teoria fornece ferramentas para a compreensão dessa estrutura de direitos e a sua defesa em meio a uma ordem jurídica democrática (Oliveira, 2014).

Ao mesmo tempo em que comumente se vincula os direitos humanos à sua forma positiva, ou seja, aos direitos subjetivos que encontram-se dispostos em textos legais, não se pode limitar sua natureza a essa modalidade em específico, uma vez que sua existência demanda uma formação social marcada por mobilizações sociais destinadas a garantir determinadas necessidades de sujeitos específicos (Douzinas, 2009, Flores, 2009).

Compreende-se que adotar um conceito de direitos humanos, de forma a não incorrer num modelo reducionista, implica em não limitá-lo a textos legais, tampouco restringi-lo a valores morais exteriores ao ser humano, pois a existência desses direitos depende dos sujeitos que os pleiteiam (Flores, 2010).

A partir disso, depreende-se que não se pode interpretar direitos humanos enquanto um conceito uníssono, uma vez que é derivado de movimentos sociais pautados em necessidades humanas e tem sua natureza discutida em diferentes correntes teóricas e variações de natureza filosófica, histórica, política, jurídica, social, etc.



Assim, os direitos humanos podem ser entendidos como direitos que se assentam na dignidade da pessoa humana e que são afirmados historicamente em face do poder estatal. A partir dessas duas premissas, pode-se definir direitos humanos, consoante Konrad Hesse, como o “conjunto mínimo de direitos necessário para assegurar uma vida do ser humano baseada na liberdade, igualdade e na dignidade” (apud Ramos, 2019, p. 40).

As Nações Unidas, nesse sentido, definem direitos humanos como “garantias jurídicas universais que protegem indivíduos e grupos contra ações ou omissões dos governos que atentem contra a dignidade humana” (Tavares, 2012).



Do ponto de vista jurídico, a utilização da expressão "direitos humanos" remete a um certo rol de direitos que são garantidos por normas de índole internacional, isto é, por declarações ou tratados celebrados entre Estados-Nações com o propósito específico de proteger os direitos (civis e políticos; econômicos, sociais e culturais etc.) dos sujeitos de direito que estão dentro de sua jurisdição.

Esse termo também é empregado de forma frequente no discurso popular para referir-se à proteção garantida aos sujeitos por determinado ordenamento jurídico constitucional, tal concepção acaba por confundir o conceito jurídico de direitos humanos - relativo ao âmbito internacional - e direitos fundamentais, respectivamente (Mazzuoli, 2021).



Entretanto, destaca-se que os direitos humanos, "mais que direitos 'propriamente ditos', são processos; ou seja, o resultado sempre provisório das lutas que os seres humanos colocam em prática para ter acesso aos bens necessários para a vida" (Flores, 2009, p. 28). Dessa forma, apesar de ser verificado enquanto as garantias ligadas à dignidade humana, concebe-se que a natureza desses direitos está no movimento de busca pela positivação e concretização dessas garantias através de lutas e mobilizações provenientes de diversos setores sociais.

Nesse aspecto, para os fins didáticos da presente cartilha, o conceito de direitos humanos deve ser entendido não somente como uma expressão para se referir aos direitos humanos e fundamentais presentes em textos normativos da ordem jurídica interna ou em tratados e convenções de âmbito internacional, mas também a uma lógica baseada em processos de mudanças sociais constantes necessárias para a garantia da dignidade humana, de maneira que o grau de obtenção desses direitos está diretamente ligado às necessidades dos sujeitos que os pleiteiam.



RELAÇÃO DIREITOS HUMANOS E ODS

PACTO GLOBAL EM PROL DE DIREITOS

Emergindo das históricas lutas antrópicas em prol da emancipação e melhoria da qualidade de vida das pessoas e dos grupos vulnerabilizados pelas injustiças socioambientais, os direitos humanos é um tema global e multidisciplinar que desenvolve a conscientização social sobre a necessidade de mecanismos que valorizem, constantemente, a dignidade da pessoa humana (CNJ, 2024).

Considerando que os direitos humanos são valores universais, inalienáveis, inerentes da pessoa humana, preza-se pela promoção de sua ampla proteção para um desenvolvimento humano pautado na liberdade, igualdade, fraternidade e paz. Pelo exposto, o tema está conexo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, sobretudo tendo em vista a defesa humana em suas várias dimensões, como no caso dos direitos civis, sociais, econômicos e culturais, tutelando-se a liberdade, igualdade, educação, saúde, desenvolvimento, paz, meio ambiente saudável, dentre outros direitos (CNJ, 2024).

Através dos objetivos e das metas da Agenda 2030, busca-se o desenvolvimento de habilidades, valores, atitudes e conhecimentos que contribuam para o fomento do desenvolvimento humano sustentável a partir das lutas e reivindicações sociais provenientes de reorientações quanto a causa. Logo, os ODS da Agenda 2030, enquanto um plano de ação para o planeta, as pessoas e a prosperidade, almeja o fortalecimento universal dos direitos humanos (Libório, 2024).



Isso, por sua vez, envolve o enfrentamento de desafios globais, como no caso da erradicação da pobreza, a igualdade de gênero, a promoção da educação com qualidade, dentre outros. Por meio de suas metas, intenta-se concretizar os direitos humanos com base nas dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental. A partir do seu aspecto universal, envolvendo o comprometimento dos países signatários, os ODS apresentam potencialidades para o aprimoramento da qualidade de vida humana (Libório, 2024).

A relação entre os direitos humanos e os ODS também envolve o equilíbrio dessas dimensões, em comento, que prezam pela sustentabilidade em aspectos amplos (Conti, 2021). Além disso, os ODS podem refletir uma nova compreensão dos direitos humanos no que tange a sua efetividade, proteção e plenitude perante um contexto global multifacetado no qual os direitos humanos se mostram em constantes processos de evolução da significação e abrangência para exprimir a realidade e os anseios mundiais. Isso é vislumbrado, por exemplo, pela análise das suas metas (tópico seguinte da cartilha) que reafirmam/reiteram os direitos já consagrados pelas dimensões dos direitos humanos (Silveira; Pereira, 2018).



Tais metas visam possíveis soluções para a concretização dos direitos humanos enquanto uma preocupação de repercussão internacional/global, o que exige Políticas Públicas e instrumentos que prezem por transformações mundiais pautadas na dignidade da pessoa humana. Portanto, os ODS projetam planos de ações relacionados aos direitos humanos, consagrados internacionalmente, em prol de medidas reais, práticas, efetivas e universais que considerem o desenvolvimento sustentável, a equidade social, e todos os direitos inerentes ao ser humano (Silveira; Pereira, 2018).

Nessa ótica de análise, a preocupação também consiste em assegurar a proteção dos grupos vulneráveis mediante o respeito à diferença e ao reconhecimento que promova a inclusão, a equidade, e o respeito de todas as pessoas nas suas estruturas sociais e relações intersubjetivas. Nesse prisma, a relevância da dignidade é reiterada enquanto valor intrínseco atribuído a cada pessoa humana (Sarmiento, 2016).

Assim, enquanto um esforço conjunto de países, instituições, empresas e sociedade civil, os ODS da Agenda 2030 buscam assegurar os direitos humanos por meio do enfrentamento dos grandes desafios contemplados nos nossos tempos (a exemplo das mudanças climáticas, desigualdades e injustiças sociais). Estima-se que cerca de 92%, das 169 metas, estejam relacionadas com os direitos humanos por meio do incentivo a posturas universais que assegurem a dignidade e igualdade para todos (Rede Brasil, 2024).

Pelo elencado, observa-se que a relação entre os direitos humanos e os ODS demonstra a relevância de se assegurar os direitos e garantias inerentes ao ser humano, pautando-se, por exemplo, na dignidade, sustentabilidade, equidade social e na qualidade de vida. Estima-se pelo desenvolvimento humano sustentável, com respeito às dimensões ambiental, social e econômica, que fomente uma sociedade na qual os seus valores sejam considerados e suas necessidades sejam defendidas e atendidas.



OS 17 ODS

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - AGENDA 2030

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA



Busca acabar com a pobreza extrema em todas as suas formas, promovendo o acesso a recursos essenciais, como alimentação, água potável, moradia e serviços de saúde.

Visa garantir a segurança alimentar, promover a agricultura sustentável e melhorar a nutrição, especialmente em comunidades vulneráveis.

2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



3 SAÚDE E BEM-ESTAR



Tem como objetivo assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as idades, abordando questões como saúde materna, infantil e mental.

Busca garantir o acesso à educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos, promovendo oportunidades de aprendizado ao longo da vida.

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



5 IGUALDADE
DE GÊNERO

Propõe a eliminação de disparidades de gênero e a promoção da igualdade, bem como o empoderamento de mulheres e meninas.

Objetiva assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

6 ÁGUA POTÁVEL
E SANEAMENTO**7** ENERGIA LIMPA
E ACESSÍVEL

Busca garantir o acesso a uma energia sustentável, moderna e acessível para todos, promovendo a eficiência energética.

Propõe promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e promover empregos dignos para todos.

8 TRABALHO DECENTE
E CRESCIMENTO
ECONÔMICO

9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



Visa construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização sustentável e fomentar a inovação.

Busca reduzir as desigualdades dentro e entre países, promovendo a inclusão social, econômica e política.

10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



Objetiva tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Propõe garantir padrões sustentáveis de produção e consumo, promovendo o uso eficiente dos recursos naturais.

12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



Enfatiza a necessidade de tomar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e seus impactos.

13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



14 VIDA NA ÁGUA



Busca conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Propõe proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, combater a desertificação e deter a perda de biodiversidade.

15 VIDA TERRESTRE



16

PAZ, JUSTIÇA E
INSTITUIÇÕES
EFICAZES

Visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, garantindo o acesso à justiça para todos.

Reforça a importância da colaboração global, envolvendo governos, setor privado e sociedade civil para alcançar os demais ODS.

17

PARCERIAS E MEIOS
DE IMPLEMENTAÇÃO

Direitos Humanos, ODS e o enfrentamento de problemas reais em Sergipe

Os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e suas diversas metas, são vetores, que devem ser considerados, tanto numa perspectiva global, quanto nacional e local. Identificar e reconhecer as demandas reais da sociedade e as diversas violações de direitos humanos existentes, são passos indispensáveis no caminho da responsabilidade social e de uma efetiva transformação social.

Neste sentido, a Universidade tem um papel de grande importância e pode contribuir com os diversos setores da sociedade sergipana.

Diante disso, a metodologia baseada em projetos busca analisar e enfrentar problemas reais, a partir de demandas sinalizadas pelo ambiente social, por meio das Instituições, grupos e organizações parceiras existentes.

Com base nisso, existe um trabalho conjunto que será projetado, organizado e executado pelos discentes da graduação em parceria com os(as) docentes, e com o suporte dos setores da Universidade (graduação, extensão, Programa de mestrado e doutorado e etc).

Neste contexto, entender e compreender sobre a relação dos Direitos Humanos com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável será necessário para o enfrentamento dos problemas reais existentes no estado de Sergipe e que podem ter a interlocução com a Universidade, a partir das trocas de saberes e experiências, proporcionando aos (às) discentes da graduação vivências únicas e muitos aprendizados.

As vivências e experiências de cada semestre letivo vão proporcionar crescimento pessoal e profissional com uma percepção mais madura da realidade local.

É a partir desta perspectiva, que convidamos os(as) leitores(as) desta cartilha, para aprofundarem na temática dos Direitos Humanos e sua correlação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, a partir de um olhar crítico e contextualizado da realidade, buscando analisar e questionar quais caminhos são possíveis para que esses direitos sejam assegurados e usufruídos pelos diferentes grupos sociais, considerando a pluralidade, a diversidade e a inclusão?



Referências

CNJ. **Qual a relação da Agenda 2030 com Direitos Humanos?**. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/qual-a-relacao-da-agenda-2030-com-direitos-humanos/>. Acesso em: 6 fev. 2024.

CONTI, Diego de Melo. ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis. In: RABINOVICI, A.; BARROS-FREIRE, J. M. DE.; GOLDBERG, R.; NEIMAN, Z. **Leituras dos ODS para um Brasil Sustentável**. Diadema: V&V Editora, 2021. p. 135-151.

DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. Tradução: Luiza Araújo. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

ESTRATÉGIA ODS. **O que são os objetivos de desenvolvimento sustentável?** Disponível em:

<https://www.estrategiaods.org.br/conheca-os-ods/>. Acesso em: 5 fev. 2024.

FLORES, Joaquín Herrera. **A reinvenção dos direitos humanos**. Tradução: Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FLORES, Joaquín Herrera. Los Derechos Humanos en el Contexto de la Globalización: Tres Precisiones Conceptuales. In: RÚBIO, David Sánchez; FLORES, Joaquín Herrera; CARVALHO, Salo de. **Direitos humanos e globalização: fundamentos e possibilidades desde a teoria crítica**. 2. ed. Porto Alegre : EDIPUCRS, 2010, p. 73-109.

LIBÓRIO, Tânia Ribeiro. A importância dos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no desafio da educação para os direitos humanos. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 9, n. 1, p. 275–296, 2021. DOI: 10.5016/ridh.v9i1.52. Disponível em: <https://www2.faac.unesp.br/ridh3/index.php/ridh/article/view/52>. Acesso em: 6 fev. 2024.

MAZZUOLI, Valerio de O. **Curso de Direitos Humanos**. São Paulo: Grupo GEN, 2021.

Referências

OLIVEIRA, Fabiano Melo Gonçalves de. **Direitos Humanos**. São Paulo: Grupo GEN, 2016.

ONU. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**: As Nações Unidas no Brasil, 2024.

Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 5 fev. 2024.

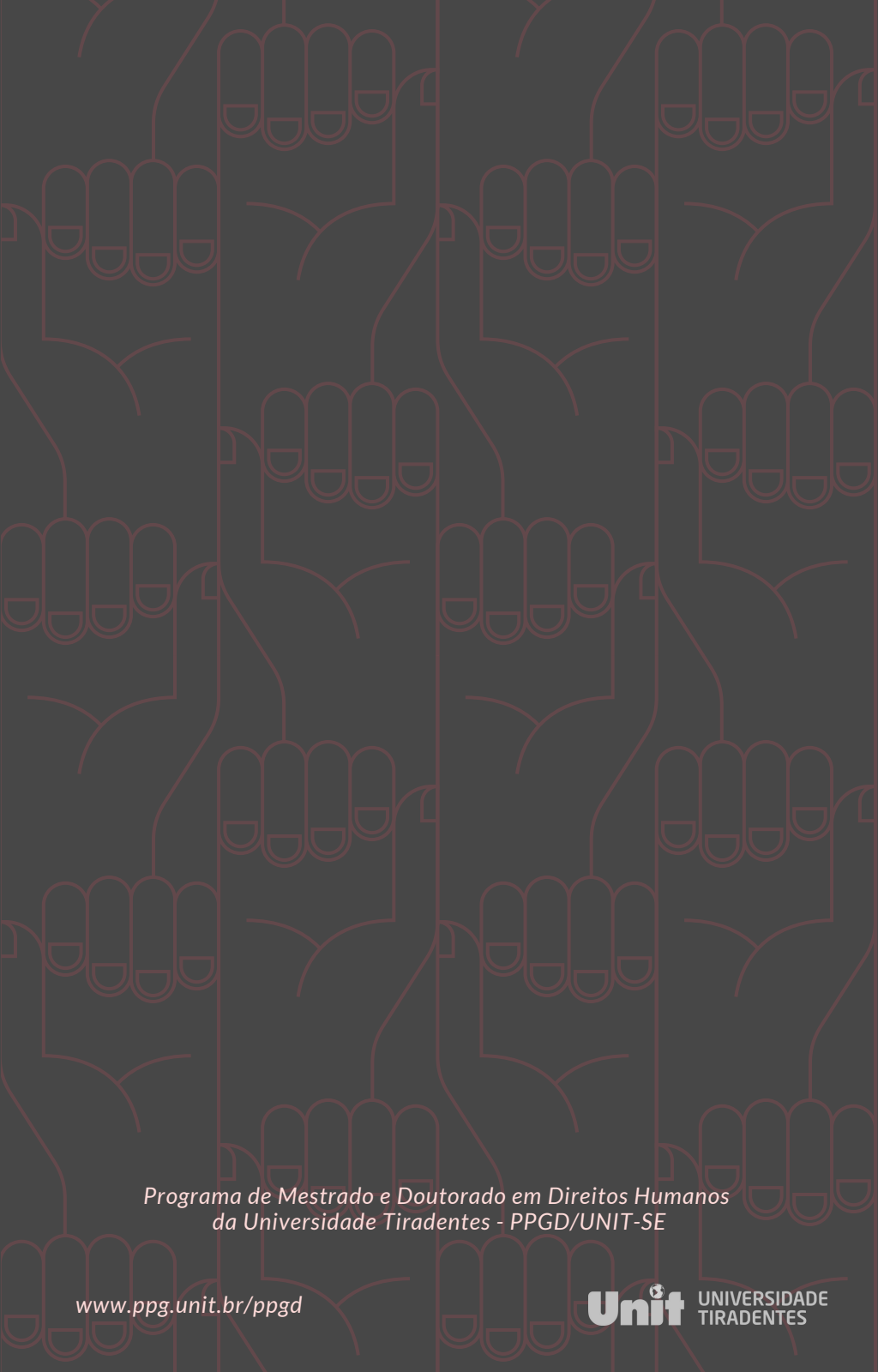
RAMOS, André de Carvalho. **Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional**. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.

REDE BRASIL. **Secretaria Executiva da Rede Brasil do Pacto Global**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/dudh70/documentos/Painel4Carlo.pptx>. Acesso em: 6 fev. 2024.

SARMENTO, Daniel. **Dignidade da pessoa humana**: conteúdo, trajetórias e metodologia. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SILVEIRA, Vladimir Oliveira da; PEREIRA, Taís Mariana Lima. Uma nova compreensão dos direitos humanos na contemporaneidade a partir dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS). **Revista Jurídica Cesumar**, v. 18, n. 3, p. 909-931, 2018. DOI: 10.17765/2176-9184.2018v18n3p909-931. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/6942/3322>. Acesso em: 6 fev. 2024.

TAVARES, Raquel. **Direitos Humanos**: De onde vêm, o que são e para que servem?. Lisboa: INCM, 2012.

The background of the entire page is a repeating pattern of stylized hands. Each hand is composed of simple, rounded outlines for the fingers and a curved line for the palm. The hands are arranged in a grid-like fashion, with some hands appearing to be reaching up or down, creating a sense of movement and connection. The pattern is rendered in a light, muted color against a dark background.

*Programa de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos
da Universidade Tiradentes - PPGD/UNIT-SE*

www.ppgd.unit.br/ppgd

Unit

UNIVERSIDADE
TIRADENTES